

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código para registro de obras e serviços de engenharia com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via transferências fundo a fundo da saúde, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 492, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 31 de agosto de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----10-301- Atensão Básica		
----10-301-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-301-0009-1096-0000 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Equipamentos e material de permanente	320.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.215.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		320.000,00

Parágrafo Único – A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando a reforma e ampliação do Centro Clínico Lourival Alves Pereira, mediante recursos repassados por meio de emenda de bancada nº 71210009, mediante transferências fundo a fundo da saúde.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----17----- Saneamento		
----17-512- Saneamento Basico Urbano		
----17-512-0009 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----17-512-0009-1036-0000 – PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.001.000 – Recursos Ordinários	
----10----- Saúde		
----10-301- Atensão Básica		
----10-301-0009 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
----10-301-0009-1091-0000 – REFORMA DA CLINICA ODONTOLOGICA		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	80.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----10-302- Atensão Hospitalar e Ambulatorial		
----10-302-0009-1100-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----10-302-0009-1101-0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
TOTAL DA ANULAÇÃO		320.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 01 de outubro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F30AEC15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/10/2021. Edição 2625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>